

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 012/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056326-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Augusto Carlos Bauman nº 623 Itaquera CEP: 08.210.590, inscrita no CNPJ sob o nº 46.367.850/0001-23, CNES nº 2073471, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.934.977/17-3, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 909396, neste ato representado por seus sócios **RUY ANTONIO BARATA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 5.348.125 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 258.512.688-91 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE n.º W198541-G, inscrito no CPF/MF sob n.º 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02.2022 ao Contrato nº 012/SMS.G/2019 publicado em doc de 05/10/2022, pág. 88, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em única parcela de R\$ 2.577,60 (dois mil, quinhentos e setenta e sete mil, e sessenta centavos) referente ao mês de junho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de novembro de 2022


.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
RUY ANTONIO BARATA


.....
ALBERTO ALCIDES FERNANDES

CLINICA E NEFROLOGIA LESTE LTDA

TESTEMUNHAS:



Conferir com despacho autoral nº 071282333